



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 412/2024/GP

Votuporanga/SP, 22 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Senhoria para comunicar sobre a impossibilidade de colaboração do empréstimo do Plenário desta Casa de Leis, conforme requerido pelo Partido dos Trabalhadores, visto que, conforme determina o Ato da Mesa Diretora nº 04, de 23 de janeiro de 2020 o qual dispõe sobre as condutas a serem observadas pelos vereadores nas dependências do Poder Legislativo em ano eleitoral e dá outras providências, mais especificamente em seu art. 2º, diz que:

***“Art. 2º As dependências da Câmara Municipal não poderão ser utilizadas para reuniões de partidos políticos.”***

Dessa forma, em razão do impedimento legal *“Norma Interna Corporis”* **fica indeferida** a solicitação contida no Ofício nº 010/2024.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DAVID**  
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor  
**GUILHERME BERARAMO GASQUES**  
Presidente do Partido dos Trabalhadores de Votuporanga.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

